DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 6
Editais de notificação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Audiência Pública 8
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10
Comunicados 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.344, de 26 de abril de 2.022.

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL"

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e em consonância com o Conselho Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental, a realizar-se no dia 29 de abril de 2.022, na sede da Câmara Municipal de Itaberá, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde mental em consonância com as políticas de saúde mental estadual e nacional.

Art. 2º- A I Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária de Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º- A realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental, será coordenada por uma comissão organizadora, conforme 3ª Ata do Conselho Municipal de Saúde de 19 de abril de 2.022.

Art. 4º- A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental, obedecerão ao disposto na 3ª Ata do Conselho Municipal de Saúde de 19 de abril de 2022.

Parágrafo único. O tema da I Conferência Municipal de Saúde Mental será **"A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção Psicossocial no SUS"**

Art. 5º- As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão com recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 26 de abril de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 26 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/460D-EE1A-5C76-DC59 e informe o código 460D-EE1A-5C76-DC59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 460D-EE1A-5C76-DC59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 27/04/2022 08:20:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/460D-EE1A-5C76-DC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 091, de 27 de abril de 2022.

Prorroga prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 03/2022 e dá providências correlatas.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando *o previsto no artigo 174, da Lei n.º 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá), que diz que o prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração;*

Considerando *que o artigo 3.º da Portaria n.º 068, de 29 de março de 2022, que instaurou a Sindicância Administrativa n.º 03/2022, prevê que o prazo fixado para apuração dos fatos pela Comissão pode ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada;*

Considerando *que não houve tempo hábil para a conclusão dos trabalhos da Comissão, necessitando, portanto, a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 03/2022,*

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR por igual período o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa n.º 03/2022, instaurada através da Portaria n.º 068, de 29 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, em 27 de abril de 2022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 27 de abril de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7876-A3BE-F7D6-45AB e informe o código 7876-A3BE-F7D6-45AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 092, de 27 de abril de 2.022.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei n° 3.130, de 06 de abril de 2022,

Considerando o memorando n° 3.526/2022, do Contador Municipal, solicitando a nomeação da servidora abaixo identificada,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Caroline Moreira da Silva**, portadora do RG. 45.602.931-X, para o cargo em comissão de Coordenador de Finanças e Planejamento, na referência 15-A-A, da Tabela I, da Lei nº 1.710, de 10 de novembro de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2022.

Paço Municipal, em 27 de abril de 2.022.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 27 do mês de abril do ano de 2022, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 27 de abril de 2022.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2E3C-1653-809E-E255 e informe o código 2E3C-1653-809E-E255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

LANÇAMENTO IPTU 2022

A Prefeitura de Itaberá, através do Setor de Lançadoria e Tributos, **NOTIFICA** os proprietários de imóveis urbanos do município, para a retirada do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).
A retirada pode ser realizada de forma pessoal no Setor de Lançadoria e Tributos no Paço Municipal, à Rua Cel Amantino, 483, Centro, ou de forma eletrônica no site da Prefeitura (www.itabera.sp.gov.br), Portal de Serviços, ou ainda por email informado no cadastro municipal, nos termos do art. 20 da Lei 1.497 de 31 de dezembro de 1993, Código Tributário Municipal e Decreto nº 5.301, de 12 de janeiro 2022.
Para maiores informações contato por email em tributos@itabera.sp.gov.br, lancadoria.itabera@gmail.com ou telefones (15) 3562-1222 ou 3562-1235, ramais 24 ou 11.

VENCIMENTO DA COTA ÚNICA OU PRIMEIRA PARCELA EM 10/05/2022.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PREFEITURA DE ITABERÁ
Setor de Lançadoria e Tributos

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2DE2-3B0E-AEC9-DD54 e informe o código 2DE2-3B0E-AEC9-DD54

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2DE2-3B0E-AEC9-DD54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RAFAEL BERNARDO (CPF 306.XXX.XXX-28) em 07/04/2022 09:25:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2DE2-3B0E-AEC9-DD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Itaberá, Srº **CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA,** no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA as autoridades do Município, bem como a população em geral** para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no auditório da Câmara Municipal de Itaberá, situado a Rua Cel. Amantino nº 550 - Centro, nesta cidade de Itaberá (SP), no seguinte dia e horário:

28 de abril de 2022 às 18:30 hs, para discussão e apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentário para o exercício de 2023.

A audiência pública poderá ser com a presença do público e será transmitida em tempo real pelo Facebook e Youtube da Câmara Municipal e adotados o sistema que possibilite a manifestação popular por meio do mecanismo de comentários das redes sociais que deverá ser monitorada para respostas aos questionamentos.

Itaberá, 18 de abril de 2.022.

CÉLIO RONALDO GOMES DE LIMA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/749D-BA79-4DB2-007D e informe o código 749D-BA79-4DB2-007D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 749D-BA79-4DB2-007D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 19/04/2022 16:30:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/749D-BA79-4DB2-007D

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 52/2022 - PROCESSO Nº 144/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, às 14h00min do dia 12 de Maio de 2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de carretinhas graneleiras para transporte de materiais recicláveis, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br.

Francine Rodrigues de Almeida – Sec. Mun. Agricultura e Meio Ambiente

.....

Comunicados

Processo nº 142/2022 - Inexigibilidade n° 10/2022

Fica ratificada a inexigibilidade de licitação em nome da empresa contratação da empresa AUTOMEC CONCORDE COMERCIO DE VEICULOS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ nº 27.221.841/0001-85, contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na Escavadeira Hidráulica JCB JS220 PAT-9859, com valor global de R$ 31.164,33(trinta e um mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). Com base no Art. 74 da Lei nº 14.133/21.Francine R. de Almeida - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

.....

PREGÃO Nº 51/2022 - PROCESSO Nº 143/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP, será realizado PREGÃO PRESENCIAL de acordo com o que determinam as leis em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº 1 - "PROPOSTA" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, **às 14h00min do dia 11 de Maio de 2022**. O objeto da presente licitação é acontratação de empresa para fornecimento de link de internet fibra óptica para unidades de saúde e escolas da zona rural, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. O valor global desta licitação é de R$ 56.199,60 (cinquenta e seis mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos). Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Cristian Pereira Gomes - Sec. Mun. Administração

.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2022

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que julgou ser dispensável a contratação da empresa EMERSON DE ALMEIDA CAMARGO 13902720875 ME para a capacitação em urgência e emergência / APH móvel e fixo, no valor global de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).Consubstanciada no inciso II, art. 75, da lei 14.133/21. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. de Saúde

.....